DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Editais 2
Convênios 3
Extratos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das instruções abaixo, destinado a preencher as seguintes vagas:

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento das vagas de Estágio, para os cursos de nível universitário específico para alunos matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre nas áreas de:

*** PEDAGOGIA – 2 (duas) vagas**

2- A classificação final será única, e específica a cada área.

3- O processo de seleção constará de **Análise Curricular** provida de **Entrevista** com os (a) candidatos (a).

3.2. A **Análise Curricular/Entrevista** avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

4- O valor da **Bolsa Auxílio** corresponderá a **um salário mínimo mensal**.

5- O período para entrega dos currículos será nos dias **13 e 14 de Fevereiro de 2023,** no horário **das 08** às **17 horas**, na **DMEC** – Diretoria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Atillio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste Município de Itajobi/SP.

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula no curso superior citado acima, de acordo com a escolha de sua respectiva área.

Itajobi, 10 de Fevereiro de 2023

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO

.....

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 134, de 10 de fevereiro de 2023, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, visando à contratação de pessoal para atuar na área da Educação, em específico na Cozinha Piloto, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores no quadro de pessoal do município, conforme Processo Administrativo nº 456/2023.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de 03 (três) meses, os profissionais que atenderem os requisitos contidos no quadro do item 3, específicos de cada cargo.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum no endereço: Rua Cincinato Braga, 360, Centro – Itajobi/SP, das 08:00hs as 17:00hs, no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 15/02/2023 ou, através de do email: recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br a partir da publicação deste edital. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção poderá ser efetuado pelo telefone: (17) 3546-9004.

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos
Padeiro	01	40 hrs	R$ 2.044,75 (Ref. 14-A)	- Ensino Fundamental Incompleto

4. As **atribuições dos cargos** constam no Anexo I do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pelo Departamento de Educação/Cozinha Piloto. A Contratação será sem vinculo empregatício de contrato firmado entre as partes com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e a remuneração do cargo será conforme o quadro do Item 3. Conforme legislação vigente o servidor poderá ter acrescidos o Auxílio Alimentação.

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita pela Comissão de Seleção que divulgará a lista dos currículos no dia 15/02/2023. Os candidatos serão entrevistados conforme a divulgação publicada no Site e Diário Oficial do Município.

6.1 O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

7. INÍCIO DO TRABALHO: O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar seu trabalho após a entrega dos documentos e exames exigidos pelo Setor de Recursos Humanos assim como a assinatura do contrato de trabalho.

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: O contrato temporário de trabalho poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades do Departamento de Educação/Cozinha Piloto e também mediante avaliação durante o período do contrato. Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência do Departamento de Educação/Cozinha Piloto, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 10 de fevereiro de 2023.
Comissão de Seleção
GLAUCIA DANILA BARBOSA KRAUNISKI
Nutricionista
EDNA NEUCELI COSSARI PALLOTA
Agente Serviço Público II
ANA ROSA DE ALMEIDA GARUTI
Agente Serviço Público II

ANEXO I
PADEIRO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Confeccionar pães de acordo com as orientações recebidas, dentro das normas e diretrizes estabelecidas para o exercício das atribuições pertinentes ao cargo no preparo da produção, por processos manuais ou mecânicos; higienizar e limpar os equipamentos e utensílios e a área de trabalho; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que forem solicitadas.

.....

Convênios

Extratos

FOMENTO Nº. 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJOBI E A OSC PARCEIRA ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - APAE

Órgão Provedor: Município de Itajobi.

Fomentado: ASSOCIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - APAE

Objeto: Acréscimo na oferta de serviços de promoção de educação e maior qualidade de vida através de atendimento educacional e técnico especializado, auxiliando assim na autonomia e na realização de tarefas diárias para os munícipes com necessidades especiais.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o acréscimo de R$5.000,00 (cinco mil reais) em relação ao último aditamento, em razão do aumento da demanda de crianças que apresentam necessidade de acompanhamento especial.

Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Visto:-

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito do Município de Itajobi

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI

CONVITE

A Prefeitura do Município de ITAJOBI, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convida a todos os munícipes a participarem de Audiência Pública, a ser realizada de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi no dia 15/02/2023 (quarta-feira), às 18:00 hs onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais referente o 3.º Quadrimestre de 2022 (LRF art. 48).